



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICAÇÃO EM

16 / 09 / 2020 no jornal

LEI Nº 3744/2020

Diário Ofic. Plet. nº 2077

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.521,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 1.521,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.521,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.521,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
04.122.0010.2010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.521,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.521,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE/GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2020, APROVADA PELA LEI Nº 3600/2019, DE 27/06/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL